17:10 🛦 🗦 🕆 •



AUTORIZAÇÃO 11380.pdf

Celso Junius Ferreira Santos Diretor da Diretoria de Arborização Fundação Parques e Jardins Matr. 13/171.847-7

A LICENÇA EXPEDIDA DEVERÁ PERMANECER NO ENDEREÇO ACIMA, FICANDO A(S) RETIRADA(S) DA(S) ÁRVORES(S), SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE, SENDO PROIBIDO DEPOSITAR O MATERIAL PROVENIENTE DA RETIRADA EM LOGRADOURO PÚBLICO.

			Cara de Juntas 201 17h. 21				
PREFEITURA PREFEITURA	FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS	SÁNICA DO MUN	cino-un sessys	6 - Lati da Crimus A	http://girefeit	iha 1 de ura.rio/web/tpj)	0
tesponsével/Pro P A Q cogradouro: A Número: Q	21x CPSR ETE	12 (D=18	ENTE	3 Bairro:	erro	RIM	
Referência:						AP	
Na	IDENTIFICAÇÃO	DADO	S DENDROMÉ	TRICOS	REPLANTIO	MC	tax
51 C	ASVARIAL4	H (m)	DAP (m)	OCOFA (m)	/		sim
67		22,0	0.80	110	1		146
MANEJO	CONDIÇÕES DO ESPÉCIME		CONFORMIDA	DE	/ 83	TADO GERAL	
O_ EQUI	LÍBRIO ESTRUTURA CONFLITOS EFT	ALVO	ESPECIE	sino	PONTLIAÇÃO	RESULTADO	,
TRA -	1 1 1 1	3	1	T	0-5 m	(Satisfatório	
LP/F	_				6-11/	Regular	
Descreve	r o(s) motivo(s) principal(is) que justif	ica o mane		dado	12224	Insatisfatório	-
				1	25-40	Critico	-
Nº	IDENTIFICAÇÃO	DADO	S DENDROMÉ	TRICOS /	BEPLANTIO	MC	tax
-0 0	CASUARINIA	H (m)	DAP (m)	DCDPA (m)	01		sim
02 1	POVINA 10 BY OT	11 5104	tore grid	troor is (in)	PLI		Sec
MANEJO	CONDICÕES DO ESPÉCIME		ONFORMIDAD	w 10	1	TADO GERAL	-
	LIBRIO ESTRUTURA CONFUTOS EFT	ALVO	ESPÉCIE	sino	PONTUAÇÃO	RESULTADO	
DM	1 3 1 7	2	ESPECIE	.3	0-5	Satisfatório	
T. I	2 2 3	9	- Marie	43	6-11	Regular	-
17600	The of The Mountain	0.4	-101	- D. A	12-24	Insatisfatório	-
		20 >23	N.C.	1104 -			-
DILAT	ervenção); LP (poda de limpeza); RL (poda de desrar				25-40	Critico	
ratamento fitossanin evendo a respectiva evore de dominio púi os serviços a s	copa); CO (poda de condução); EM (poda emergenci latio); TP (transpirantis); NM (remoção); Nº (persoção); Biença ser posteriormente retirada na teocuraria do blico rião reiste a cobrança de taxa (LEI 691/84-Codiç eferem executados em área particula FPJ. Em área pública é obrigatória a c	lo imediata) - a fundação Pa go Tributário) r são de c	*neste caso o so rques e Jurdins, s ompetência	olicitante està Al ituada à Preça d do proprie	JTORIZADO a rem la República s/nt,	over a árvore imedial Campo de Santana.O	tamen 05.: Pa
	ser imediata: o responsável deve requerer a AUTO				ATECO on modern	n da Kindarda en C	
	e também de uma listagem de PROFISSIONAES CRED						
	ével deve consultar um professional habilitado (f.grg.						
	no as superficials, il multo perigoso, pois pode danes				ego oemino oos o	neros secreto eseq	
	10: O não cumprimento do reglantio/medida/como				sanctes cabbets	ou sela, aplicação o	de mul
	Decrets "E" 3.800/70.			.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,		
bservações:							
Data:	Tecnico		n	Responsi	ivel/Propone	nte	
b/02/	Isaias Gonçalves da Silv	a 3	rine de	18.R	Zouli	art	



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro Secretaria de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos Fundação Parques e Jardins - FPJ

AUTORIZAÇÃO PARA CORTE E PODA DE ÁRVORE(S) EM ÁREA 90 11380

A PRESENTE AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE TAXA (SE FOR O CASO), AUTENTICADO MECANICAMENTE PELO BANCO AUTORIZADO.

PROCESSO Nº 14/300.040/2021 DE 07/01/2021

NOME: MARCIA CASAL EYER

ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES Nº 8325 - BLOCO 06

BAIRRO: JACAREPAGUÁ

TOTAL DE ÁRVORES A SEREM REMOVIDAS: 01 (CONFORME LAUDO TÉCNICO EM ANEXO).

ÁRVORE(S) Nº(S): 02 (CONFORME LAUDO TÉCNICO EM ANEXO).

TOTAL DE ÁRVORES A SEREM PODADAS: 01 (CONFORME LAUDO TÉCNICO EM ANEXO).

ÁRVORE(S) Nº(S): 01 (CONFORME LAUDO TÉCNICO EM ANEXO).

Fica o requerente obrigado a executar a medida compensatória em local determinado pela **Fundação Parques e Jardins**, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da data do autorizo de corte, nas condições abaixo discriminadação.

MEDIDA COMPENSATORIA: REPLANTIO DE 01 (UMA) MUDA DE PAU BRASIL.

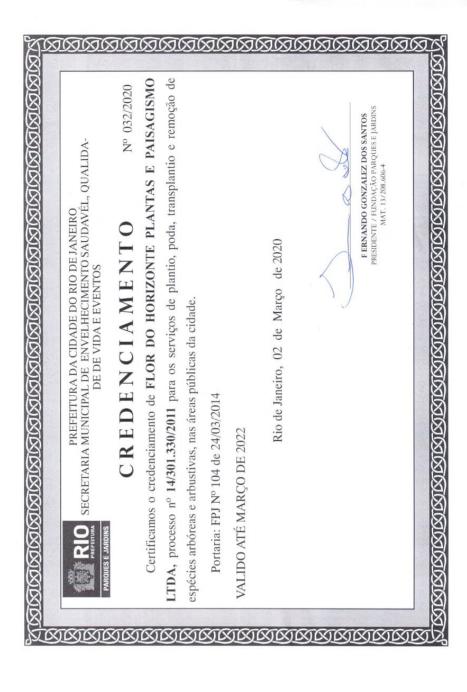
EM, 08 / 03 / 2021

Celso Junius Ferreira Santos Diretor da Diretoria de Arborização Fundação Parques e Jardins Matr. 13/171.847-7

A LICENÇA EXPEDIDA DEVERÁ PERMANECER NO ENDEREÇO ACIMA, FICANDO A(S) RETIRADA(S) DA(S) ÁRVORES(S), SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE, SENDO PROIBIDO DEPOSITAR O MATERIAL PROVENIENTE DA RETIRADA EM LOGRADOURO PÚBLICO.

1º VIA - REQUERENTE 3º VIA - PROCESSO INSTRUTIVO

		Proceded #200,040 Data de justinação 2011 Rubrica
PREFEITURA	RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA - MANEJO ART. 477 LEI ORGÁNICA OO MUNICIPIO FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS - DIRETORIA I Area Pública Area Privada	- LEI 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais
Responstivel/Proj	et CASIC ETER	VI-3
Número: 8 Referência:	325 BLOCO 06	Bairro: 6470



13:33 👽 垣 🖪 •

(b) 4G △ 🛕

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Protocolo: RIO-22956517-0





Prezado(a) MARCIA CASAL EYER,

Sua solicitação de Remoção de entulho e bens inservíveis (RIO-22956517-0) foi fechada em 31/03/2021 com a seguinte informação: REMOÇÃO REALIZADA. FELIPE.

Caso não concorde com o fechamento do chamado, recorra à Ouvidoria da Prefeitura. Utilize nossos canais de atendimento: portal www.1746.rio, aplicativo (Android http://bit.ly/2TBatCY e iOS https://apple.co/2KrjLgK) ou telefone 1746. A Prefeitura do Rio agradece a contribuição!

Atenciosamente,

Esse e-mail foi gerado automaticamente. Por favor, não o responda. Em caso de dúvidas,entre emcontato com a Central 1746



Segurança do Trabalho

Já em relação a remoção da árvore, a Legislação Ambiental do Município do Janeiro determina que à remoção de árvore em área de domínio privado só pode s cutada mediante autorização e, neste caso, como o CONTRATANTE já se encont a mesma emitida pela Fundação Parques e Jardins (FPJ), será necessário que a esteja no local, no dia e durante todo o período da execução.

Neste caso, o presente orçamento contempla:

- 1. Execução do serviço de remoção da árvore;
- 2. Recolhimento e destinação final do material proveniente do corte; e
 - Acompanhamento do serviço em tempo integral por Eng.º Agrônomo o Segurança do Trabalho.

É possível ainda, que tenha sido determinado pelo próprio órgão, o cumpr medida compensatória de plantio de outras mudas em função da remoção das a



CNPJ: 34.192.675/0001-4

autorizadas. Entretanto, o custo pela execução destes plantios não está contemplado r presente orçamento.

A execução do serviço terá duração de 01 (um) dia de trabalho e, no caso de aceil da proposta, o CONTRATANTE desembolsará a quantia de R\$ 5.940,00 (Cinco mil novi centos e quarenta reais), sendo o pagamento realizado na conclusão do serviço.

Cabe ressaltar que o valor do presente orçamento está sujeito à emissão de no fiscal eletrônica.

Esta proposta é válida por 30 dias.

Atenciosamente.

Radael du Hacido, Ras Tos

Rafael de Macêdo Bastos Engenheiro Agrônomo e Engenheiro de Segurança do Trabalho (21) 98833-3087

De acordo: